

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão nº 04/2018
PROCESSO Nº 1.12.000.000963/2018-74
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 5/2018

Aos onze do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Procuradoria da República no Estado do Amapá, Sala da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas - SLDE/PRAP, localizada na Avenida Ernestino Borges, 535 – Centro, Macapá-AP, o Gerente do Registro de Preços da PRAP, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 7.892/2013 e 5.450/2005, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 4/2018, cujo resultado de julgamento de preços foi homologado pela Sra. Secretária Estadual, Ordenadora de Despesas, e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 119, de 16/10/2018—RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor C.L.C. MAUES EIRELI - EPP, localizado na Rua Diogenes da Silva, 1675, Bairro Buritizal, de Macapá/AP, CEP: 68.900-971 inscrito no CNPJ sob o nº 23.085.871/0001-50, representado pela Sra. Carmem Lúcia Cunha Maues, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITARIO
1	APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: APROXIMADAS 6 X 2 X 1,5CM - REFERÊNCIA: LEO & LEO OU SIMILAR.	UN	50	R\$ 0,44
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, EM FELTRO 100%, COM PEGADOR ANATOMICO EM PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 155 MM X 33 MM	UN	10	R\$ 1,55
3	BLOCO DE AVISO AUTO COLANTE, EM PAPEL RECICLADO, COR ROSA , MEDINDO 76MM X 102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS - REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR	BL	100	R\$ 2,75

4	BLOCO DE AVISO AUTO COLANTE, EM PAPEL RECICLADO, COR VERDE , MEDINDO 76MM X 102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS - REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR	BL	100	R\$ 2,98
6	BLOCO DE AVISO, AUTOCOLANTE, TAMANHO PEQUENO , MEDINDO 38 MM X 51 MM , COR AMARELA , PACOTE COM 04 BLOCOS - REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR	PCT	200	R\$ 2,35
7	BLOCO DE NOTAS/LEMBRETE COM 600 FOLHAS, FORMATO 95 X 81,5MM	CX	100	R\$ 8,99
11	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Detalhes: caixa plástica arquivo morto, pré-montada, COR VERDE , dimensões aproximadas quando montada: 13 x 25 x 36 cm	UN	100	R\$ 1,99
12	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Detalhes: caixa plástica arquivo morto, pré-montada, COR AMARELA , dimensões aproximadas quando montada: 13 x 25 x 36 cm	UN	100	R\$ 1,89
13	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Detalhes: caixa plástica arquivo morto, pré-montada, COR VERMELHO , dimensões aproximadas quando montada: 13 x 25 x 36 cm	UN	100	R\$ 1,89
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL - TIPO ECOLÓGICA , CORPO, PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO	UN	50	R\$ 0,57
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA	UN	100	R\$ 0,34
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL . Referência: Faber Castell ou similar.	UN	50	R\$ 0,36
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR PRETA . Referência: Faber Castell ou similar.	UN	100	R\$ 0,35
18	CANETA MARCA TEXTO AMARELA , não tóxica. Referência: Faber Castell ou similar.	UN	100	R\$ 0,50
19	CANETA MARCA TEXTO LARANJA , não tóxica. Referência: Faber Castell ou similar.	UN	100	R\$ 0,55
20	CANETA MARCA TEXTO ROSA , não tóxica. Referência: Faber Castell ou similar.	UN	100	R\$ 0,50
21	CANETA MARCA TEXTO VERDE , não tóxica. Referência: Faber Castell ou similar.	UN	100	R\$ 0,50
22	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, TINTA NA COR AZUL , 2.0mm. Referência: Pilot Blister ou similar.	UN	50	R\$ 1,19
23	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, TINTA NA COR PRETA , 2.0mm. Referência: Pilot Blister ou similar.	UN	50	R\$ 1,19
24	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, TINTA NA COR VERMELHA , 2.0mm. Referência: Pilot Blister ou similar.	UN	50	R\$ 1,19

26	Clips nº 2/0 , com tratamento superficial niquelado, material metal. caixa com, no mínimo 50 unidades.	CX	300	R\$ 0,99
27	CLIPS Nº 03 , com tratamento superficial niquelado, material metal. caixa com, no mínimo 50 unidades	CX	100	R\$ 1,29
28	Clips nº 4/0 , com tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	CX	100	R\$ 1,19
29	Clips nº 6/0 , com tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades	CX	100	R\$ 1,39
30	CLIPS Nº 07 , com tratamento superficial niquelado, material metal. caixa com, no mínimo 50 unidades	CX	50	R\$ 1,45
31	Clips nº 8/0 , com tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades	CX	50	R\$ 1,89
33	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 14, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	CX	30	R\$ 4,99
34	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO CARBONO REVESTIDO, CAIXA C/72 UND	CX	30	R\$ 3,19
35	ESTILETE, TIPO ESTREITO , ESPESSURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	UN	30	R\$ 0,66
36	ESTILETE, TIPO LARGO , EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	30	R\$ 0,99
41	ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL ALCALINO, MEDINDO 143,3 MM X 199,9 MM (AXL), 02 ETIQUETAS POR FOLHA (1 COLUNA X 2 LINHAS)	FL	100	R\$ 10,99
44	Fita autoadesiva transparente, tipo duxex, medidas 30x12mm (CxL), Validade superior 12 meses, de qualidade igual ou superior à marca 3M ou similar.	RO	50	R\$ 0,39
46	CORRETIVO P/ESCRITA BASE D'ÁGUA - CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: BASE D'ÁGUA; COR: BRANCA; - VOLUME: 18 ml ; - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; - ATÓXICO.	UN	100	R\$ 0,97
47	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO	UN	50	R\$ 1,00
51	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 – CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	CX	100	R\$ 1,99
53	Grampeador médio 26/6 , corpo metálico na cor preta, estrutura metálica reforçada, utiliza grampos 26/6 e 24/6, grampeia até 20 folhas, dimensões: 85mm x 200mm x 48mm REFERÊNCIA : MAXPRINT ou similar	UN	100	R\$ 7,35

54	Grampeador, em metal, pequeno, com base de 7 cm e capacidade mínima 10 folhas - REFERÊNCIA : MAXPRIN ou similar.	UN	50	R\$ 4,85
58	LIVRO DE PROTOCOLO para correspondências, capa dura, contendo no mínimo 100 folhas numeradas tipograficamente, campos para destinatário, endereço, discriminação, data de recebimento e espaço para assinatura, medindo aproximadamente 210 x 155mm.	UN	50	R\$ 4,78
61	PAPEL PARA REPROGRAFIA, TAMANHO A4, COM GRAMATURA 75G/M2	RES	500	R\$ 13,50
62	PAPEL COUCHÊ BRANCO, COM BRILHO, 120 gm², formato A4; pacote com 50 folhas.	PCT	10	R\$ 7,99
63	PAPEL COUCHÊ BRANCO, COM BRILHO, 180 gm², formato A4; pacote com 50 folhas.	PCT	10	R\$ 7,98
64	PAPEL COUCHÊ BRANCO, COM BRILHO, 120 gm², formato A3; pacote com 50 folhas	PCT	4	R\$ 7,98
65	PAPEL LINHO BRANCO, 180 GM² - formato A4 - pacote com 50 folhas	PCT	10	R\$ 7,98
66	PAPEL LINHO BRANCO, 120 GM² - formato A4 - pacote com 50 folhas	PCT	10	R\$ 7,98
67	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	UN	50	R\$ 0,49
68	PASTA PLÁSTICA, FORMATO EM L - TAMANHO OFÍCIO	UN	100	R\$ 0,39
69	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM CAPA TRANSPARENTE E INCOLOR, LARGURA 255 MM, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM, CAMPO TRILHO – COMPLETO.	UN	100	R\$ 1,23
70	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, PADRÃO OFÍCIO COM 12 DIVISÕES, ABA E ELÁSTICO	UN	30	R\$ 9,99
72	Perfurador de papel para dois furos, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 20 folhas, funcionamento manual	UN	10	R\$ 7,99
74	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL	UN	20	R\$ 1,10
75	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA	UN	20	R\$ 1,05
76	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA	UN	20	R\$ 1,00
77	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, COR VERMELHA	UN	20	R\$ 1,70

78	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, COR AZUL	UN	20	R\$ 1,80
79	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, COR PRETA	UN	20	R\$ 1,60
80	PORTA LAPIS/CLIQUE/LEMBRETE, EM POLIPROPILENO RECICLADO , MEDINDO 85 MM X 85 MM X 100 MM	UN	50	R\$ 4,99
81	PORTA DOCUMENTO; EM ACRÍLICO; COM DUAS BANDEJAS; NA COR FUMÊ; DIMENSÕES MINIMAS 350X280X60MM(AXLXP).	UN	50	R\$ 11,95
82	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	UN	10	R\$ 4,98
83	PASTA ARQUIVO, REGISTRADORA, A-Z, LOMBO ESTREITO , cor: PRETA	UN	100	R\$ 5,93
84	PASTA ARQUIVO, REGISTRADORA, A-Z, LOMBO LARGO , cor: PRETA	UN	100	R\$ 5,93
85	REGUA MILIMETRADA, EM ACRILICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM	UN	20	R\$ 0,25
87	TESOURA para uso geral nº8, com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 20 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite.	UN	20	R\$ 3,20
88	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12g. GARANTIA DE 12 MESES	UN	30	R\$ 1,48
89	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	UN	20	R\$ 64,95
91	Porta folhetos/avisos/cartazes em acrílico , Vertical. 22 x 30 cm : largura e altura - A4	UN	05	R\$ 19,99
92	Porta folhetos/avisos/cartazes em acrílico , Vertical. 42 x 30 cm : largura e altura - A3	UN	05	R\$ 65,75

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Trata o presente termo da contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO**: EXPEDIENTE para atender à Procuradoria da República no Estado do Amapá, conforme as quantidades nele estimadas.

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA II - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 17 do decreto 7.892/2013.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria da República não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO.

- 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria da República no Estado do Amapá – Órgão Gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Procuradoria da República no Estado do Amapá para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

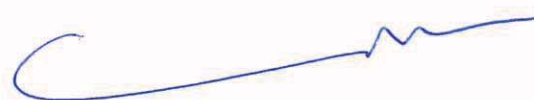
4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº XX/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.8. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº XX/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).



5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, encontra-se anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 4/2018 e seus anexos, as propostas das empresa PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, classificadas em primeiro lugar no certame supra numerado.

6.2. Fica eleito do Foro de Macapá para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

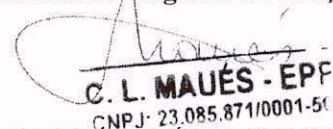
6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 7.892/2013 e Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

Macapá-AP, 16 de OUTUBRO de 2018.

Carlos Cicero de Lacerda Alencar
Técnico do MPU - Administração
Mat. MPF 28740

CARLOS CÍCERO DE LACERDA ALENCAR

Gerente de Registro de Preços da PRAP


C. L. MAUÉS - EPF
CNPJ: 23.085.871/0001-56

CARMEM LÚCIA CUNHA MAUES

SÓCIA ADMINISTRADORA